

ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2023.1 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO/BOLSITA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL AVANÇADA – MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298 - 24/03/2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o Edital de Seleção para aluno bolsista no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Inovação e Tecnologia Industrial Avançada**, que faz parte do **Programa de Desenvolvimento Setorial (PDS) Têxtil**. O presente Edital visa a seleção de alunos bolsistas para **as vagas do 1º (primeiro) semestre do ano de 2023**, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

1- SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Bolsas de Estímulo à Inovação do SENAI CETIQT é um Programa para estímulo à prática da pesquisa, que visa o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, por meio do incentivo à participação de pesquisadores, oriundos do mercado ou de universidades, em atividades de iniciação científica e de PD&I, mediante recebimento de bolsas, com o intuito de complementar a competência da equipe de execução do projeto.
- 1.2. O Programa de Bolsas de Estímulo à Inovação do SENAI CETIQT será realizado em parceria com o **Programa de Desenvolvimento Setorial (PDS) Têxtil da ABIT (Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção)**, que por sua vez, está comprometida em ofertar e divulgar o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Inovação e Tecnologia Industrial Avançada do SENAI CETIQT às indústrias do setor, que uma vez interessadas, celebrarão instrumentos jurídicos próprios no âmbito do programa “PDS”, com a respectiva Associação que representa o setor.
- 1.3. O **Programa de Desenvolvimento Setorial – PDS** é uma iniciativa educacional do SENAI CETIQT que tem como objetivo principal preparar profissionais da cadeia têxtil e confecção para os desafios tecnológicos em PD&I, em especial, nos temas estratégia e inovação, indústria 4.0, sustentabilidade e economia circular. O Programa tem o SENAI CETIQT como Instituição de Ensino (IES) executora e academicamente se dará na modalidade a distância.

1.4. Características do Programa:

- Programação de capacitação educacional por meio de Pós-graduação e realização de PD&I na infraestrutura do ISI SENAI CETIQT, com apoio do corpo técnico qualificado;
- Duração de 9 meses, totalizando carga horária de 360h no formato híbrido;
- Programa organizado em formato de especialização com diploma oferecido pela Faculdade do Senai CETIQT;
- Mentoria e capacitação para os alunos durante toda programação;
- Aluno bolsista graduados nas áreas de Engenharia Têxtil, Engenharia de Produção, Engenharia Materiais e Engenharia Química;
- Carga horária do bolsista de 40 horas semanais, devendo o candidato ter disponibilidade de segunda-feira a sábado (de acordo com o cronograma de aulas e atividades que será divulgado no início do programa).
- O aluno bolsista deverá ter dedicação integral (Frequentar o curso e participar das atividades de pesquisa (que podem ser presenciais e/ou remotas) junto ao projeto de PD&I durante os 9 meses de duração do curso).
- Inserção de conhecimento sobre assuntos estratégicos para a indústria brasileira;
- Provas de Conceito (POC's) PD&I, que são avaliações específicas do projeto ao longo do curso;

1.5 O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Inovação e Tecnologia Industrial Avançada, que faz parte do Programa de Desenvolvimento Setorial (PDS) Têxtil do Instituto Abit, será ofertado na modalidade a distância, com imersões presenciais, e adotará as seguintes temáticas para capacitação e execução dos projetos.

- Sustentabilidade
- Economia Circular
- Inovação em Fibras
- Tecnologias da Indústria 4.0

1.5.1 Estas temáticas fazem parte do processo seletivo e serão avaliadas na seleção dos alunos bolsistas, junto aos respectivos currículos cadastrados na plataforma de inscrição.

1.5.2 O cadastro inicial por parte dos interessados será realizado através da plataforma Gupy, por se tratar de requisito obrigatório de seleção. Os currículos devem ter aderência às temáticas compondo os requisitos solicitados referente à experiência, conhecimento e formação.

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
<p>Aluno/Bolsista para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Inovação e Tecnologia Industrial Avançada</p> <p>Carga Horária Total: 360 horas</p> <p>Modalidade a Distância.</p>	<p>20 vagas: Alunos bolsistas</p>	<p>Início: 27 de abril de 2023</p> <p>Término: 29 de fevereiro de 2024</p> <p>Imersões nas seguintes datas (*)</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 23/06/2023 e 24/06/2023✓ 25/08/2023 e 26/08/2023✓ 10/11/2023 e 11/11/2023✓ 09/02/2024 e 10/02/2024 <p>(*) Cronograma das imersões sujeito a alteração de datas.</p>

2- SOBRE O BOLSISTA

2.1.O Bolsista deverá atender aos seguintes requisitos: Profissionais formados, portadores de diploma de curso superior, graduados em Engenharia Têxtil, Engenharia de Produção, Engenharia Materiais e Engenharia Química, conforme determina o MEC pela Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018.

2.2.O bolsista selecionado irá participar do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Inovação e Tecnologia Industrial Avançada que tem como objetivo geral preparar profissionais para apoiar a ampliação de negócios em têxteis técnicos das indústrias do setor têxtil.

2.3. A carga horária do bolsista será de 40 horas semanais, devendo o candidato ter disponibilidade de segunda-feira a sábado (de acordo com o cronograma de aulas que será divulgado no início do programa).

2.4. O aluno bolsista deverá ter dedicação integral (Frequentar o curso e participar das atividades de pesquisa junto ao projeto de PD&I durante os 9 meses de duração do curso).

2.5. O Curso acontecerá com até 40 alunos por turma, sendo 20 alunos/bolsistas que participarão da seleção prevista neste edital, e mais 20 alunos indicados pela empresa investidora.

2.5.1 Os alunos indicados pelas empresas investidoras, que atendam aos requisitos gerais para o curso de pós-graduação, **serão admitidos somente como alunos do curso de pós-graduação e não estão contemplados no programa de bolsa/pesquisador que trata o presente edital.**

2.6 O pagamento da bolsa aos alunos bolsistas selecionados será efetuado diretamente ao bolsista por meio de depósito em conta bancária própria. **É imprescindível que o aluno/bolsista tenha conta no Banco do Brasil.**

2.7. O aluno/bolsista atuará no projeto apresentado pela empresa investidora, e validado pelo SENAI CETIQT, com intuito de aprimorar ou criar materiais, equipamentos, produtos, processos e/ou sistemas investidores.

2.8. Toda produção intelectual desenvolvida será de propriedade do SENAI CETIQT e da empresa investidora atendida em cada projeto desenvolvido na especialização lato senso.

2.9. O aluno bolsista se comprometerá em observar e cumprir integralmente as seguintes disposições:

I) Conhecer, aceitar e cumprir integralmente todas as obrigações, carga horária e compromissos referente ao curso de pós-graduação e das atividades de pesquisa no âmbito do Programa de Desenvolvimento Setorial conforme previsto neste edital;

II) Cumprir as tarefas que lhe forem designadas de acordo com o projeto, observando as etapas e o cronograma, bem como respeitando as regras constantes no edital;

III) Garantir a idoneidade de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação, vedada a utilização indevida e/ou sem autorização;

IV) Informar e dar ciência ao SENAI CETIQT qualquer fato relevante ou alteração que diga respeito ao projeto, bem como em casos de descontinuidade ou mudança no plano de trabalho, ou que diga respeito à bolsa pesquisa;

- V) Zelar pelo uso correto dos equipamentos de propriedade do SENAI CETIQT ou de terceiros que eventualmente tenha acesso, bem como, zelar pelas informações e dados que lhe forem confiados;
- VI) Respeitar as disposições do Código de Ética do SENAI CETIQT;
- VII) Entregar ao representante do SENAI CETIQT no âmbito do projeto de pesquisa a qual venha a fazer parte, na forma do edital, os relatórios, atividades e os trabalhos de pesquisa desenvolvidos;
- VIII) Refazer relatórios ou complementar os trabalhos mediante orientação específica do SENAI CETIQT;
- IX) Entregar e fornecer documentos, inclusive os pessoais e relativos ao seu cadastro, e demais solicitados no âmbito do projeto ou da bolsa pesquisa.
- X) Fornecer ao SENAI CETIQT os dados bancários para fins de recebimento da “bolsa pesquisa”;
- XI) Prestar contas, no que couber, caso lhe seja confiada qualquer quantia ou valor, especificamente para atender necessidades do projeto;
- XII) Respeitar o bom uso do nome do SENAI CETIQT no que couber;
- XIII) Solicitar previamente autorização do SENAI CETIQT para publicar artigos e trabalhos com resultado da pesquisa do projeto de PD&I ao qual estiver vinculado;
- XIV) Atender todas as regras e políticas institucionais do SENAI CETIQT no que se refere à propriedade intelectual, sigilo e confidencialidade;
- XV) Comunicar formalmente e imediatamente, ao líder técnico do projeto ao qual estiver vinculado qualquer impossibilidade de continuidade no Programa de Bolsas PDS.
- XVI) Respeitar as normas de segurança e usar os EPI’s que lhe forem indicados e devolver quando solicitados.

3 – SOBRE OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

3.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Dedicção de tempo:
 - Disponibilidade complementar de 08 horas por dia ao longo de todo o curso;
- b) requisitos tecnológicos de acesso:

Essenciais:

- Conhecimento básico de informática;
- Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
- Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM – 3GB ou superior;
 - SO – **Windows 7** ou superior, ou **MacOS Mountain Lion** ou superior;
 - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
- Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
- Caixa de som ou headphone;
- Webcam;
- Microfone.

4. SOBRE OS BENEFÍCIOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista selecionado fará jus a capacitação educacional, por meio de uma matrícula no **Curso Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Inovação e Tecnologia Industrial Avançada** e uma **bolsa pesquisa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, com duração de 09 meses, para realizar atividades de pesquisa PD&I de interesse do setor industrial para os desafios tecnológicos em especial, nos temas estratégia e inovação, indústria 4.0, sustentabilidade e economia circular.**

4.2. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista por meio de depósito em conta bancária própria. **É imprescindível que o aluno/bolsista tenha conta no Banco do Brasil.**

4.3. As bolsas serão pagas em seu valor integral, exceto em casos de desistência do aluno/bolsista, nos quais as bolsas serão pagas proporcionalmente aos dias de atuação efetiva no Programa de Desenvolvimento Setorial (PDS) Têxtil.

4.4. Os alunos/bolsistas do Programa de Desenvolvimento Setorial (PDS) Têxtil aprovados e selecionados no âmbito deste edital, irão firmar com o SENAI CETIQT “Termo de outorga” da bolsa de estudos/pesquisa e não serão contemplados com o benefício auxílio alimentação previsto no PG 033.

4.5. Os períodos de recesso, feriados e outros que impliquem ausência de expediente aplicar-se-ão aos bolsistas para os devidos fins, especialmente quando as atividades foram presenciais nas instalações do SENAI CETIQT.

4.6. A concessão da “bolsa pesquisa”, na forma do estipulado na Lei Federal nº 13.243/2016 que dispõe sobre os estímulos, o desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, caracteriza-se como doação, e não configura vínculo empregatício, não caracteriza subordinação, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, está isenta de encargos trabalhistas e de imposto de renda, estando sujeita ao cumprimento das atividades que constam no presente edital, e na programação do curso de pós-graduação no âmbito do Programa de Desenvolvimento Setorial ficando, desde já, plenamente cientes, os interessados.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DAS BOLSAS

5.1. A bolsa pesquisa pode ser cancelada e/ou encerrada a qualquer momento, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos, nas seguintes situações:

- I. por descumprimento do aluno bolsista das regras do edital ou das atribuições acordadas no Termo de Outorga;
- II. por desistência formal do aluno bolsista;
- III. quando ficar evidenciada assiduidade insuficiente, indisciplina, negligência ou improbidade do aluno bolsista;
- IV. baixo desempenho técnico do aluno bolsista em relação às atividades propostas;
- V. por encerramento e decurso do prazo de vigência do projeto

5.2 Em razão das normas educacionais, a substituição do aluno bolsista (selecionado em edital) somente será possível desde que observadas as seguintes condições:

- a) Em caso de desistência por parte do bolsista, respeitando o período de até 20 dias da data de início do curso e caso haja outro candidato classificado (apto) no mesmo edital para temática do projeto.

5.3. Em caso de eventual paralização do projeto, a bolsa pode ser suspensa pelo SENAI CETIQT. Durante o período da suspensão, não havendo atividades do bolsista, não ocorrerão pagamentos. Ultrapassados os motivos da suspensão, as atividades poderão ser reiniciadas.

6 – DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição para o processo seletivo do aluno/bolsista deverá ser realizada no período de **10 de dezembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023**, através do site plataforma *Gupy.io*, com preenchimento eletrônico do Currículo do candidato.

6.2. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas do candidato.

6.4. A seleção do aluno bolsista, através deste edital, é de responsabilidade do SENAI CETIQT. A Empresa Investidora no âmbito do Programa de Desenvolvimento Setorial fará parte do comitê de avaliação e seleção.

6.5. O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos com potencial e competências adequadas às temáticas e necessidades do projeto de conclusão de curso apresentado pela empresa, a ser desenvolvido durante 9 meses em parceria com SENAI CETIQT, concomitante ao desenvolvimento do curso de pós-graduação.

6.5.1 As temáticas abordadas no desenvolvimento do Programa são as seguintes:

- Sustentabilidade,
- Economia Circular,
- Inovação em Fibras,
- Tecnologias da Indústria 4.0

6.6. Critérios de Classificação das etapas do Processo Seletivo:

O processo seletivo será constituído de:

- a) **Análise Curricular:** O cadastro inicial será realizado através da plataforma Gupy, por se tratar de requisito obrigatório de seleção. Somente serão classificados para a 2ª etapa do Processo Seletivo, os currículos que atenderem a todos os requisitos solicitados referente à experiência, conhecimento e formação com as temáticas: Sustentabilidade, Economia Circular, Inovação em Fibras e Tecnologias da Indústria 4.0.
- b) **Prova de inglês:** As provas de inglês serão aplicadas no formato digital e analisadas pelo setor de educação através da coordenação responsável pelo projeto. As provas serão compostas por dez perguntas objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas de resposta. O objeto de avaliação é a compreensão e interpretação de textos com duração de 60 (sessenta) minutos. As provas possuem caráter eliminatório e a escala de Avaliação para esta etapa é: 0 a 4 (Não Atende); 5 e 6 (Atende parcialmente); 7 e 8 (Atende plenamente); 9 e 10 (Supera expectativa). Somente os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5 (Atende Parcialmente), poderão ser convocados para a 3ª etapa do Processo Seletivo.
- c) **Redação:** As Redações serão analisadas pelo setor de educação através da coordenação responsável pelo projeto. As Redações possuem caráter eliminatório e irão considerar os critérios de Conteúdo Técnico (0 a 5,0 pontos), Objetividade (0 a 2,5 pontos) e Argumentação (0 a 2,5 pontos). A escala de Avaliação para esta etapa é: 0 a 4,9 (Não Atende); 5 a 6,9 (Atende parcialmente); 7 a 8,9 (Atende plenamente); 9 a 10 (Supera expectativa). Somente os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5 (Atende Parcialmente), poderão ser convocados para a 4ª etapa do Processo Seletivo.
- d) **Entrevista:** Esta etapa tem o objetivo de validar as informações descritas no Currículo, bem como analisar alguns aspectos como comunicação, postura, objetivos e/ou interesses acadêmicos e/ou profissionais. A escala de Avaliação para esta etapa é: 0 a 4,9 (Não Atende); 5 a 6,9 (Atende parcialmente); 7 a 8,9 (Atende plenamente); 9 a 10 (Supera expectativa). A classificação se dará por maior pontuação. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na área de interesse do Programa de Desenvolvimento Setorial. Os candidatos com pontuação menor que 5 serão desclassificados. Persistindo empate o critério será pela maior idade.

6.7. A divulgação do resultado parcial das etapas e do resultado final do processo seletivo serão informados conforme prazos estabelecidos no Anexo I e serão registrados através de mensagem automática na Plataforma de Gestão de Recrutamento e Seleção, e pelo e-mail cadastrado do candidato, conforme cada etapa do processo seletivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao efetuar a inscrição o bolsista declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos e requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente aos alunos.

8. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 A Faculdade SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os termos dos mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

8.2 A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação etc.

8.3 Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

8.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação Profissional e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Fernando Rotta Rodrigues
Diretor de Administração e Finanças
Diretor Executivo em Exercício
SENAI CETIQT

ANEXO I – CRONOGRAMA*

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 de dezembro a 27 de fevereiro
Análise Curricular - Resultado Parcial	6 de março de 2023
Prova de Inglês	8 a 10 de março de 2023
Inglês - Resultado	10 de março de 2023
Prova de Redação	10 a 13 de março de 2023
Redação - Resultado	20 de março de 2023
Entrevista (online)	21 a 28 de março de 2023
Retorno do processo seletivo	31 de março de 2023
Início do Curso	27 de abril de 2023
Término do Curso	29 de fevereiro de 2024

*Datas sujeitas à alteração

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2023

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)
_____,
inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós
Graduação _____.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **Faculdade SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do(a) aluno(a)